



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

*Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos
Departamento de Técnica Legislativa*

LEI Nº 8.216, DE 21 DE AGOSTO DE 2024

(PL de autoria do vereador Luiz Alberto Pereira)

Inserir no Calendário Oficial de Eventos do Município o “Dia Municipal do Reggae”.

NILSON ALCIDES GASPAR, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Essa Lei institui o dia 11 de maio como Dia Municipal do Reggae, data em que homenageará o ritmo musical difundido mundialmente por Robert Nesta Marley.

Parágrafo único. O dia instituído no *caput* deste artigo passará a constar do Calendário Oficial de Eventos do Município.

Art. 2º No Dia Municipal do Reggae serão realizadas atividades que valorizem o Reggae no âmbito do Município de Indaiatuba, no intuito de reconhecê-lo como bem de natureza imaterial e instrumento de promoção de uma cultura de paz, união e consciência social.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, 21 de agosto de 2024, 194º de elevação à categoria de freguesia.


NILSON ALCIDES GASPAR
PREFEITO